LEI Nº 2892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011.

DENOMINA DE RUA AMARO FLORÊNCIO DE MIRANDA, A ATUAL RUA PROJETADA 54 (CINQUENTA E QUATRO), DO LOTEAMENTO CIDADE GARAPU, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Denomina de Rua Amaro Florêncio de Miranda, a atual Rua Projetada 54 (cinquenta e quatro), do Loteamento Cidade Garapu, no âmbito do Município do Cabo do Santo Agostinho - PE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em 29 de desmembro de 2011.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito